

## **ANEXO VI**

### **CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE PROPOSTAS**

As propostas serão julgadas de acordo com 9 critérios, referentes a características dos municípios participantes do edital e das propostas apresentadas no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. Cada critério terá pontuação específica e a nota final de cada proposta será no máximo 28 pontos (vinte e oito), referindo-se ao somatório dos valores máximos de cada critério. As propostas serão hierarquizadas segundo a pontuação, em ordem decrescente.

$$\text{Nota final} = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7 + C8 + C9$$

Em caso de propostas com a mesma pontuação, o critério de desempate será o “C1 – População a ser beneficiada diretamente com a implantação do projeto”, sendo a proposta com maior pontuação priorizada. Persistindo o empate, o critério de desempate será o “C4 - Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016)”, sendo a proposta com maior pontuação priorizada.

#### **C1. População a ser beneficiada com a implantação do projeto**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA.

Este critério refere-se ao número de habitantes beneficiados diretamente com a complementação/implementação do sistema de coleta de efluentes sanitários, de forma a priorizar as demandas que beneficiarão o maior número de habitantes. Trata-se da população utilizada para a estimativa de vazão do futuro projeto. Assim, neste critério, a proposta com a maior população beneficiada receberá a pontuação máxima.

Número de habitantes	Pontuação
Até 5.000	1
5.001 – 10.000	2
10.001 – 15.000	3
15.001 – 25.000	4
Acima de 25.001	5

Fonte de dados: IBGE, 2010.

## **C2. Existência de rede coletora separadora de esgoto sanitário**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA.

Refere-se a existência prévia de rede coletora separadora de esgoto sanitário na(s) localidade(s) onde será implantado o sistema de esgotamento sanitário, de forma a priorizar as demandas de áreas onde já existe rede coletora separadora de esgoto, representando menor custo de elaboração de projetos e execução de obras.

Rede Coletora	Pontuação
Não	0
Sim	1

Fonte de dados: Declaração da Prefeitura.

## **C3. Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015)**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS, em seu último lançamento.

Este critério refere-se à situação da coleta de esgoto no município expressa pelo índice IN015 no SNIS, de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de coleta. Neste critério, a proposta com a menor porcentagem de coleta receberá a

pontuação máxima.

Índice de coleta de esgoto	Pontuação
0	5
1 – 20%	4
21 – 40%	3
41 – 60%	2
61 – 80%	1
81 – 100%	0

Fonte de dados: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2019).

Na hipótese de não haver indicação de valor no índice IN015 no SNIS, o referido município não pontuará neste critério.

#### **C4. Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016)**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS em seu último lançamento.

Este critério refere-se à situação do tratamento de esgoto no município expressa pelo índice IN016 no SNIS, de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de tratamento.

Índice de tratamento de esgoto	Pontuação
81 – 100%	0
61 – 80%	1
41 – 60%	2
21 – 40%	3
1 – 20%	4
0	5

Fonte de dados: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2019).

Na hipótese de não haver indicação de valor no índice IN016 no SNIS, o referido município não pontuará neste critério.

## **C5. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**

Este critério utilizará os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. Neste critério, a proposta com o menor IDHM receberá a pontuação máxima.

<b>Índice de desenvolvimento humano municipal</b>	<b>Pontuação</b>
<b>0,8 - 1</b>	1
<b>0,7 – 0,799</b>	2
<b>0,6 – 0,699</b>	3
<b>0,5 – 0,599</b>	4
<b>0 – 0,499</b>	5

Fonte de dados: IBGE, 2010.

## **C6. Produto Interno Bruto**

Este critério utilizará o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente a apresentação mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município. Neste critério, a proposta com o menor PIB receberá a pontuação máxima.

Produto Interno Bruto	Pontuação
Acima de 4 bilhões (alto)	0
Entre 1 – 3,9 bilhões (médio)	1
< 1 bilhão (baixo)	2

Fonte de dados: IBGE, 2010.

### **C7. Concessão do Serviço**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município disposta no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. Neste critério, a proposta onde a área não tenha os serviços de esgotamento sanitário concedidos para iniciativa privada terá pontuação máxima.

Concessão Privada	Pontuação
Possui	0
Concessão parcial do serviço, não incluindo a área inscrita	1
Não possui	2

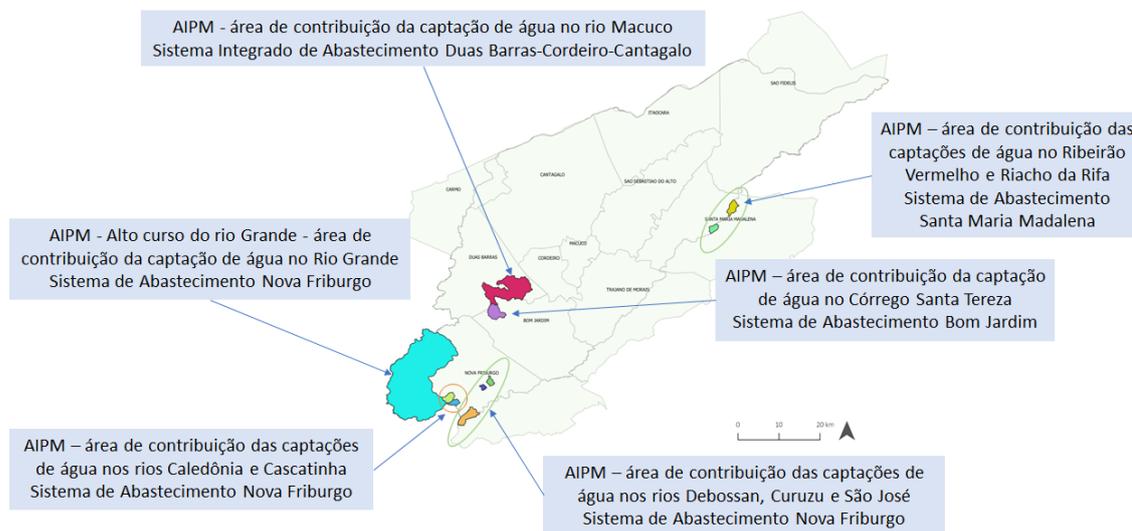
Fonte de dados: Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos municípios.

### **C8. Localização da proposta em área prioritária**

Este critério utilizará os dados de localização da área proposta, com base na informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. Este critério baseia-se na definição de áreas prioritárias para proteção e

recuperação de mananciais de abastecimento, apontadas pelo CBH-R2R (Figura 1). São consideradas também áreas à montante (área de contribuição/drenagem) de fontes de abastecimento público de água.

Figura 1. Áreas prioritárias para proteção e recuperação de mananciais de abastecimento público.



Neste critério, a proposta que localizar-se nas áreas prioritárias definidas pelo CBH-R2R terão pontuação máxima.

Localização	Pontuação
<b>Não localizado em área prioritária do CBH-R2R ou em área de contribuição de manancial de abastecimento público</b>	0
<b>Área de contribuição de manancial de abastecimento público, que não as áreas prioritárias do CBH-R2R</b>	1
<b>Áreas prioritárias do CBH-R2R</b>	2

Fonte: AGEVAP (2019); Atlas dos Mananciais de Abastecimento Público do Estado do Rio de Janeiro (INEA, 2018).

## C9. Regularidade fiscal municipal para participação em editais públicos para financiamento de obras

Este critério utilizará a base de dados sobre regularidade no Sistema Auxiliar de

Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) da Secretaria do Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda).

Este critério visa priorizar os municípios que se encontram em situação de regularidade para formalização de convênios ou contratos de repasse, de modo a oportunizar a participação deste em editais públicos para financiamento de obras. Logo, terá maior pontuação o município que estiver regular.

Regularidade	Pontuação
Inadimplência	0
Adimplência	1

Fonte de dados: <https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>(2019).